

PROCESSO	:	581518/2021
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT
ASSUNTO	:	PEDIDO DE RESCISÃO – RECURSO DE AGRAVO
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de **RECURSO DE AGRAVO** interposto pelo ex-prefeito do município de Santo Antônio do Leverger, Sr. Valdir Pereira de Castro Filho (documento externo, doc. 178602/2021), ingressado no TCE-MT na forma de PEDIDO DE RESCISÃO (conforme Termo de Aceite), com pedido de rescisão de julgamento singular nº. 019/jbc/2021 processo nº. 28.132-8/2017, sendo gerado o ACÓRDÃO Nº 579/2021 – TP com homologação do julgamento singular e concessão de efeito suspensivo (Documento 234239/2021).

Conforme Despacho do Gabinete do Excelentíssimo Conselheiro (Documento 259948/2021), os Autos foram encaminhados para a Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal “... para análise e elaboração de Relatório Técnico”.

CONSIDERANDO que o assunto refere-se a RECURSO DE AGRAVO – PEDIDO DE RESCISÃO de Decisão proferida através de Julgamento Singular (após elaboração de Relatório Técnico Preliminar e de Defesa), com o mesmo sendo homologado por Acórdão do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO que esta Corte de Contas criou recentemente a Secretaria de Controle Externo de Recursos - SERUR, com esta tendo como atribuição principal efetuar análises de Recursos impetrados junto ao TCE-MT;

SUGERE-SE o encaminhamento dos Autos para a apreciação da Secretaria de Controle Externo de Recursos - SERUR.

Encaminha-se para apreciação..

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá - MT, 30/11/2021.

Valdir Cereali
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

